## **DESPACHO ADMINISTRATIVO № 552/2014/SRHU/DRS**

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 029/2011 de 03 de junho de 2011, Processo Seletivo Simplificado para Formação do Quadro de Reserva para a Unidade Prisional da Secretaria de Estado de Defesa Social situada no Município de Manhumirim/MG.

## 1. CONSIDERANDO QUE:

- 1.1 foi constatado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social **erro material,** no D.A nº 548/14 Prorrogação do prazo de validade do processo publicado em 13 de outubro de 2014;
- **1.2** os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.
- **1.3** a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de autotutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

## 2. RESOLVE:

**2.1** tornar sem efeito o D.A nº 548/14 - Prorrogação do prazo de validade do processo, visto que o Processo Seletivo Simplificado 029/2011 já possui uma prorrogação feita através do D.A nº 863/12 publicado em 17 de agosto de 2012.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2014

## JANAISSA LUIZA DEL BISONI

Superintendente de Recursos Humanos

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Prédio Minas
Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/n - 5º andar – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – MG – CEP: 31.630.900